



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 20/2009

TIPO: Menor Preço

REGIDA PELAS LEIS N.ºs 8.666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Decreto nºs 23.460/02 e 3.555/00, no que couber e demais legislações aplicáveis.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 17/04/2009

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário, de acordo com as condições e especificações dos Anexos I e II.

CAPÍTULO II - DAS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) horário: **dia 17/04/2009, das 14:30 horas até a abertura da sessão;**

c) forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

f) acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.



4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

- a) apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- b) entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;
- d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:
- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
 - b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
 - c) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
 - d) indicar preço unitário, por lote e individualmente para cada item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
 - e) indicar prazo de entrega/instalação dos produtos de, no máximo de 30 (trinta) dias corridos;
 - f) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
 - g) indicar prazo de garantia dos produtos de, no mínimo:
 - g.1) de 01 (um) ano, para os itens 01 a 13, 15 a 17;
 - g.2) de 05 (cinco) anos para o item 14;
 - h) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;
 - i) apresentar o certificado/laudo de conformidade de produto às normas NBR indicado no item 15.
- 5.2 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
- 5.3 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 5.4 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” a “g” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.
- 5.5 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.6 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.
- 6.2 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
 - c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
- 6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 6.4 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/02.



6.5 A não-apresentação dos documentos constantes das letras “a” e “b” do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.

6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, subsolo do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por Comissão designada pela Administração, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, térreo, Brasília, fone 3314-2228.



CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irredutível.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
- c) as multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;
- d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- c) A multa prevista na alínea “a”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.



12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, poderão também ser aplicadas à contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

13.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

13.3 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

13.4 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

13.5 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones **3314-2202/2147/2568**, fax **3314-2219**, das 13 às 18h30min, ou sobre o Projeto Básico, procurar a Comissão de Obras, no 3º andar do Edifício Anexo do TCDF, fones **3314-2140**, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 1º de abril de 2009

Henrique de Freitas Soares
Pregoeiro



PREGÃO Nº 20/2009
ANEXO I
Especificação do Objeto

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
1	1	1	Mesa de apoio para impressora confeccionada em MDF 20mm padrão cerejeira, acabamento sintético brilhante, tampo superior reforçado, espessura de 5cm, pés em madeira maciça, seção 5x6cm, gaveta com fechadura lateral, chave e cópia, puxador em alumínio tipo alça, bordas do tampo boleadas a 180º nas faces indicadas.
2	2	7	Mesa de apoio para impressora confeccionada em MDF 20mm padrão cerejeira, acabamento sintético brilhante, tampo superior reforçado, espessura de 5cm, pés em madeira maciça, seção 5x6cm, gaveteiro com fechadura lateral, chave e cópia, porta pivotante com fechadura, chave e cópia, todos os puxadores em alumínio tipo alça, bordas boleadas a 180º nas faces indicadas.
3	3	18	Mesa de apoio para impressora confeccionada em MDF 20mm, revestimento melamínico na cor ovo, tampo superior reforçado, espessura de 5cm, estrutura em chapa de aço com pintura esmaltada preta, gaveteiro com fechadura lateral, chave e cópia, portas pivotantes com fechadura, chave e cópia, todos os puxadores metálicos tipo alça com pintura esmaltada, bordas do tampo superior boleadas a 180º nas duas faces indicadas, processo post-forming, sapatas niveladoras.
4	4	2	Mesa de apoio para impressora confeccionada em MDF 20mm, revestimento melamínico na cor ovo, tampo superior reforçado, espessura de 5cm, estrutura em chapa de aço com pintura esmaltada preta, gaveteiro com fechadura lateral, chave e cópia, portas pivotantes com fechadura, chave e cópia, todos os puxadores metálicos tipo alça com pintura esmaltada, bordas do tampo superior boleadas a 180º nas duas faces indicadas, processo post-forming, sapatas niveladoras.
5	5	1	Mesa de apoio em MDF de 20mm, padrão cerejeira, acabamento sintético brilhante, tampo superior reforçado, espessura de 5cm, pés em madeira maciça, seção 5x6cm, gaveteiro com fechadura lateral, chave e cópia, porta pivotante com fechadura chave e cópia, todos os puxadores em alumínio, tipo alça, bordas boleadas a 90º.
6	6	1	Armário baixo mod. II confeccionado em MDF de 20mm, padrão cerejeira, acabamento sintético brilhante, tampo superior com espessura de 3cm, portas pivotantes com fechadura chave e cópia, puxadores em alumínio tipo alça, prateleira com espessura de 20mm, bordas boleadas a 90º.
7	7	1	Armário baixo mod. I confeccionado em MDF de 20mm, padrão cerejeira, prateleiras internas nos locais indicados, portas corredeiras em madeira com puxadores em alumínio, tipo concha, portas com sistema de deslizamento com roldanas não aparentes na parte superior e canaletas com guias deslizantes na parte inferior, todas as portas dotadas de fechadura tipo cilindro com chave e cópia.
8	8	1	Estante de apoio confeccionada em MDF em cerejeira de 20mm com aplicação de selador, gaveteiro com travamento coletivo com chave e cópia, puxadores em alumínio tipo alça, portas em madeira com fechadura, chave e cópia, puxadores em alumínio tipo alça, abertura basculante e deslizante em três estágios, conforme detalhe I, as portas superiores deverão ter guias para deslizamento e recolhimento, conforme indicado.
9	9	1	Mesa confeccionada em MDF padrão cerejeira de 30mm com aplicação de selador, 02 tampos unidos por dobradiça nos locais indicados, bordas externas boleadas, pés em madeira maciça, seção 7x7cm, tampos escamoteáveis em duas peças, conforme detalhes de movimento, peças metálicas instaladas nas duas laterais com um extremidade fixada em um dos tampos e a outra nas peças auxiliares sob tampos, deve permitir giro.
10	10	1	Totem em gesso com pintura acrílica preto fosco para TV e equipamentos. Passagens de fiação para TV e equipamentos, com 02 nichos em gesso acartonado para equipamentos auxiliares à TV. Os equipamentos referenciados não são integrantes do fornecimento do móvel. O gesso deverá revestir também o pilar existente. Dimensões: 116 x 70 x 260 cm (já considerado revestimento do pilar existente). Conferir medidas no local.
11	11	1	Armário de apoio com prateleiras em MDF de 20mm padrão wengê, com prateleiras internas, conforme projeto. Estrutura de sustentação das prateleiras com pintura preto fosco. Estrutura da porta executada sobre o forro existente (forro em chapa metálica <i>paraline</i>). Guias de piso para portas corredeiras, com trinco de piso com chave tetra. Fundo do armário sem madeira de fechamento (o fundo do móvel será a própria parede da edificação). Deverão estar inclusos todos os custos referentes à perfuração do forro e pisos existentes, respectivamente para fixação das portas e guias de piso. Dimensões: 244 (largura) x 122 (profundidade máxima) x 270 cm (altura). Conferir medidas no local.



LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
	12	1	Armário com gaveteiro e prateleiras em MDF de 20mm padrão wengê linheiro. 04 compartimentos de prateleiras abertas, gaveteiro de 04 gavetas com travamento coletivo frontal, com chave e cópia. Móvel a ser instalado em shaft existente, conferir medidas no local. Dimensões: 270 (altura) x 70 (largura) x 46 cm (profundidade).
	13	1	Prateleira de apoio em MDF de 20mm padrão wengê linheiro. Secção transversal em formato "C". Conferir medidas no local. Fixação em parede existente, conforme projeto. Dimensões: 40 (altura) x 325 (largura) x 35 cm (profundidade).
12	14	1	Mesa de reunião retangular para 12 lugares, tampo composto de painéis retangulares de MDP de densidade 600kg/m3 (mínima), revestida em lâmina de madeira natural, medindo 19 mm de espessura final. Complemento de MDP de densidade 600kg/m3 (mínima) totalmente revestido em couro natural, medindo 935 x 696 x 19 mm. Contra tampo em MDF (Composição de duas chapas de fibra de média densidade com 20mm de espessura) densidade média de 690kg/m3 com acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta, medindo 40mm de espessura. Base composta de colunas ovais, duas de cada lado, estruturados em madeira maciça e faces externas em chapa dura produzida a partir de fibras de madeira de reflorestamento, de alta densidade (800kg/m3 mínima). Medidas finais da coluna 690x320x80mm e acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta. Uma travessa de MDF (Composição de duas chapas de fibra de média densidade com 20mm de espessura) densidade média de 690kg/m3 com acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta, medidas 1390x200x40mm (H x E). Colunas e travessa unidas por peças de aço de 8,5x17,5mm pintado. Canais para fiação, dados e elétrica, separados, e tomadas em metal cromado no tampo com plugs RJ 11 e 45, bem como tomada elétrica. Medidas da Mesa: 350 x 120 x 72 cm. Para a mesa que não for da marca de referência, deverá ser comprovada a fabricação de móvel similar ao especificado, seja por meio de encarte comercial ou site da internet.
13	15	34	Armário vertical com quatro compartimentos em chapa de aço zincada (galvanizado), conforme norma DIN 100-200, espessura mínima de 0,65mm nas laterais, fundo, portas, bandejas e prateleiras divisórias e 1,25mm nas molduras, quadro frontal e base. Pintura eletrostática epóxi-pó (micro textura), antimicrobiana, ventilação interna com orifícios redondos dispostos em faixa vertical. Pé nivelador e dobradiça interna. Armários sem cantos vivos. Reforço e bordas enroladas nas portas. Portas com porta objeto e batente de borracha. Cada 01 dos 04 compartimentos com barra interna para cabide, gancho interno, toalheiro interno e fechadura (fecho e duas chaves). Portas na cor verde claro. Dimensões: 180 (altura), 60 (largura) e 45 cm (profundidade) com base elevada medindo 15 cm, com variações de até 5%. Os armários deverão possuir certificação à NBR ISO 9001/2000 .
14	16	2	Banco com assento em madeira de lei envernizada clara. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 38 (altura) x 150 (largura) x 30 cm (profundidade), com variações de até 5%.
	17	3	Banco com assento em madeira de lei envernizada clara. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 38 (altura) x 100 (largura) x 30 cm (profundidade), com variações de até 5%.

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

1. Os móveis deverão ser entregues no Edifício Anexo do TCDF e instalados nos locais onde serão utilizados.
2. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pela firma vencedora.
3. Para os itens de 15 a 17, admite-se variações de até 5% nas medidas.



PREGÃO Nº 20/2009
ANEXO II

ITEM 01

ITEM 01
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Mesa de Apoio para Impressora
Padrão Cerejeira

ESPECIFICAÇÕES:

MESA EM MDF DE 20mm PADRÃO CEREJEIRA
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
TAMPO SUPERIOR REFORÇADO, ESPESURA DE 5cm
PÉS EM MADEIRA MACIÇA, SEÇÃO 5x6 cm
GAVETA COM FECHADURA LATERAL, CHAVE E CÓPIA
PUXADOR EM ALUMÍNIO TIPO ALÇA
BORDAS DO TAMPO BOLEADAS A 180° NAS FACES INDICADAS
MEDIDAS EM CM

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
	TCDF	DESENHO Nº
	Mesa de Apoio para Impressora - PADRÃO CEREJEIRA	01
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	01
	DESENHO: MARÇO/2009 ESCALA: INDICADA	



ITEM 02

ITEM 02
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Mesa de Apoio para Impressora
Padrão Cerejeira

ESPECIFICAÇÕES:

MESA EM MDF DE 20mm PADRÃO CEREJEIRA
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
TAMPO SUPERIOR REFORÇADO, ESPESSURA DE 5cm
PÉS EM MADEIRA MACIÇA, SEÇÃO 5x6 cm
GAVETEIRO COM FECHADURA LATERAL, CHAVE E CÓPIA
PORTAS PIVOTANTES COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA
TODOS OS PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO ALÇA
BORDAS BOLEADAS A 180° NAS FACES INDICADAS
MEDIDAS EM CM

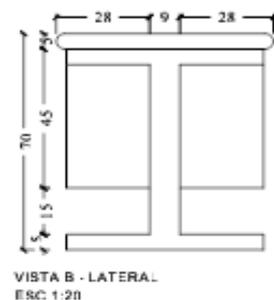
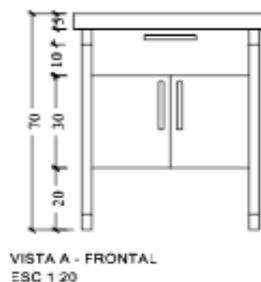
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
	TCDF	DESENHO Nº
	Mesa de Apoio para Impressora - PADRÃO CEREJEIRA	01
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	01
	DESENHO: MARÇO/2009 ESCALA: INDICADA	



ITEM 03

ITEM 03
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Mesa de Apoio para Impressora
Revestimento Fórmica



ESPECIFICAÇÕES:

MESA EM MDF DE 20mm
REVESTIMENTO MELENÍNICO NA COR OVO
TAMPO SUPERIOR REFORÇADO, ESPESSURA DE 5cm
ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTADA PRETA
GAVETEIRO COM FECHADURA LATERAL, CHAVE E CÓPIA
PORTAS PIVOTANTES COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA
TODOS OS PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA COM PINTURA ESMALTADA
BORDAS DO TAMPO SUPERIOR BOLEADAS A 180° NAS DUAS FACES
INDICADAS. PROCESSO POST-FORMING
SAPATAS NIVELADORAS
MEDIDAS EM CM

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



TCDF

Mesa de Apoio para Impressora - REVESTIMENTO FÓRMICA

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DESENHO: MARÇ/02/109

ESCALA: INDICADA

DESENHO Nº

01

01



ITEM 04

ITEM 04
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Mesa de Apoio para Impressora
Revestimento Fórmica

ESPECIFICAÇÕES:

- MESA EM MDF DE 20mm
- REVESTIMENTO MELENÍNICO NA COR OVO
- TAMPO SUPERIOR REFORÇADO, ESPESSURA DE 5cm
- ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTADA PRETA
- GAVETEIRO COM FECHADURA LATERAL, CHAVE E CÓPIA
- PORTAS PIVOTANTES COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA
- TODOS OS PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA COM PINTURA ESMALTADA
- BORDAS DO TAMPO SUPERIOR BOLEADAS A 180° NAS DUAS FACES INDICADAS. PROCESSO POST-FORMING
- SAPATAS NIVELADORAS
- MEDIDAS EM CM

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
	TCDF	DESENHO Nº
	Mesa de Apoio para Impressora - REVESTIMENTO FÓRMICA	01
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	01
	DESENHO: MARÇO/2009 ESCALA: INDICADA	



ITEM 05

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral de Administração
Mesa de Apoio

VISTA SUPERIOR
ESC 1:20

VISTA A - FRONTAL
ESC 1:20

VISTA B - LATERAL
ESC 1:20

ESPECIFICAÇÕES:

- MESA EM MDF DE 20mm PADRÃO CEREJEIRA
- ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
- TAMPO SUPERIOR REFORÇADO, ESPESSURA DE 5cm
- PÉS EM MADEIRA MACIÇA, SEÇÃO 5x6 cm
- GAVETEIRO COM FECHADURA LATERAL, CHAVE E CÓPIA
- PORTA PIVOTANTE COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA
- TODOS OS PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO ALÇA
- BORDAS BOLEADAS A 90°
- MEDIDAS EM CM

DGA ASSESSORIA
52,70 m²

POSIÇÃO DO MÓVEL NO AMBIENTE
S/ ESC

De acordo. BsB, 22.12.2008	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar	DESENHO Nº
Diretoria Geral de Administração		01 / 01	
Mesa de Apoio			
DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial			
DESENHO: DEZ/2008	ESCALA: INDICADA		



ITEM 06

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral de Administração
Armário Baixo - Modelo II

VISTA SUPERIOR
ESC 1:20

VISTA A

VISTA B - LATERAL
ESC 1:20

ESPECIFICAÇÕES:

- ARMARIO MDF DE 20mm PADRÃO CEREJEIRA
- ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
- TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA DE 3cm
- PORTAS PIVOTANTES COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA
- PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO ALÇA
- PRATELEIRA COM ESPESSURA DE 20mm
- BORDAS BOLEADAS A 90°
- MEDIDAS EM CM

DGA
SECRETARIA
2,70 m²

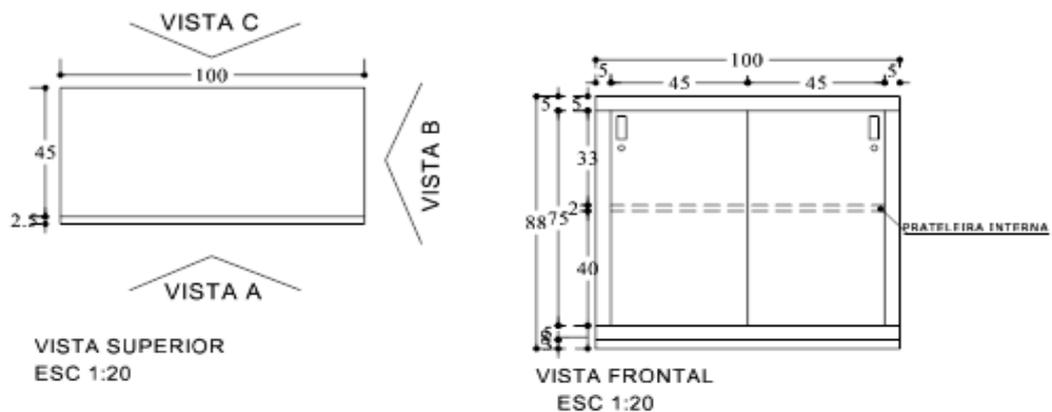
POSIÇÃO DO MÓVEL NO AMBIENTE
S/ ESC

De acordo. BsB, 22.12.2008	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar	DESENHO Nº
Diretoria Geral de Administração		01	
Armário Baixo - Modelo II			01
DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial			
DESENHO: DEZ/2008	ESCALA: INDICADA		



ITEM 07

TCDF - Diretoria Geral
Armário Baixo - Modelo I



ESPECIFICAÇÃO

Armário confeccionado em MDF de 20mm padrão cerejeira
Prateleiras internas nos locais indicados

Portas corredeiras em madeira, com puxadores em alumínio, tipo concha.

Portas com sistema de deslizamento com roldanas não aparentes na parte superior e canaletas com guias deslizantes na parte inferior

Todas as portas dotadas de fechadura tipo cilindro com chave e cópia.

Medidas em cm

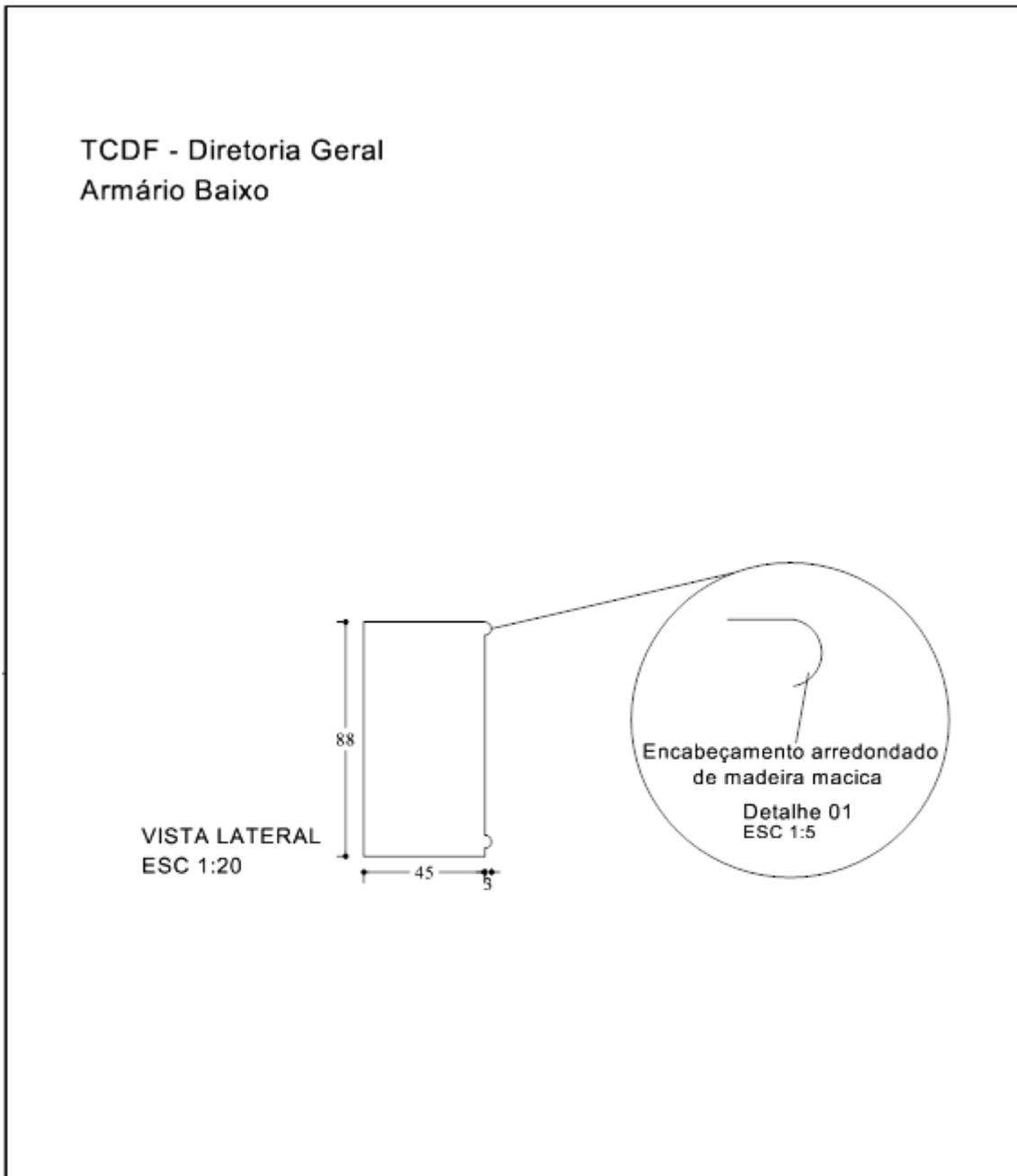


POSIÇÃO DO MÓVEL NO AMBIENTE
S/ ESC

De acordo. BsB, 22.12.2008	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar Diretoria Geral de Administração	DESENHO Nº
Armário Baixo		01	
DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial		02	
DESENHO: DEZ/2008 ESCALA: INDICADA			
WAGNER DE OLIVEIRA RABELO Diretoria Geral Chefe de Secretaria			



ITEM 07 (continuação)



De acordo. BsB, 22.12.2008	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar Diretoria Geral de Administração	DESENHO Nº
		Armário Baixo	02 /
		DESENHO: Seção de Manutenção » Conservação Predial	
WAGNER DE OLIVEIRA RABELO Diretoria Geral Chefe de Secretaria	DESENHO: DEZ/2008	ESCALA: INDICADA	02



ITEM 08

TCDF - Diretoria Geral
Estante de Apoio

VISTA SUPERIOR
ESC 1:20

VISTA FRONTAL
ESC 1:20

ESPECIFICAÇÃO

Estante confeccionada em MDF padrão cerejeira de 20mm com aplicação de selador.

Gaveteiro com travamento coletivo com chave e cópia, e puxadores em alumínio tipo alça.

Portas em madeira com fechadura, chave e cópia, e puxadores em alumínio tipo alça. Abertura basculante e deslizante em três estágios, conforme detalhe 1.

As duas portas superiores deverão ter guias para deslizamento e recolhimento, conforme indicado.

Medidas em cm

POSICÃO DO MÓVEL NO AMBIENTE
S/ ESC

De acordo. BsB, 22.12.2008		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
WAGNER DE OLIVEIRA RABELO Diretoria Geral Chefe de Secretaria		ED. ANEXO - 3º Andar	DESENHO Nº
		Diretoria Geral de Administração	01 02
		Estante de Apoio	
		DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predal	
DESENHO: DEZ/2008	ESCALA: INDICADA		



ITEM 08 (continuação)

TCDF - Diretoria Geral
Estante de Apoio

Encabeçamento arredondado de madeira maciça
Detalhe 02 ESC 1:5

Vide detalhe 2

190

45.0

25

VISTA LATERAL ESC 1:20

Detalhe 1
Escala 1:20

1º Estágio - Porta Fechada

Corte

Vista Superior

2º Estágio - Abertura Basculante a 90º

Corte

Vista Superior

3º Estágio - Porta Recolhida

Corte

Vista Superior

De acordo. BsB, 22.12.2008	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar	DESENHO Nº
		Diretoria Geral de Administração	02
		Estante de Apoio	
DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	02		
DESENHO: DEZ/2008		ESCALA: INDICADA	



ITEM 09

TCDF - Diretoria Geral
Mesa

VISTA SUPERIOR
Mesa Aberta
ESC 1:25

VISTA A
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25

VISTA C
ESC 1:25

ESPECIFICAÇÃO

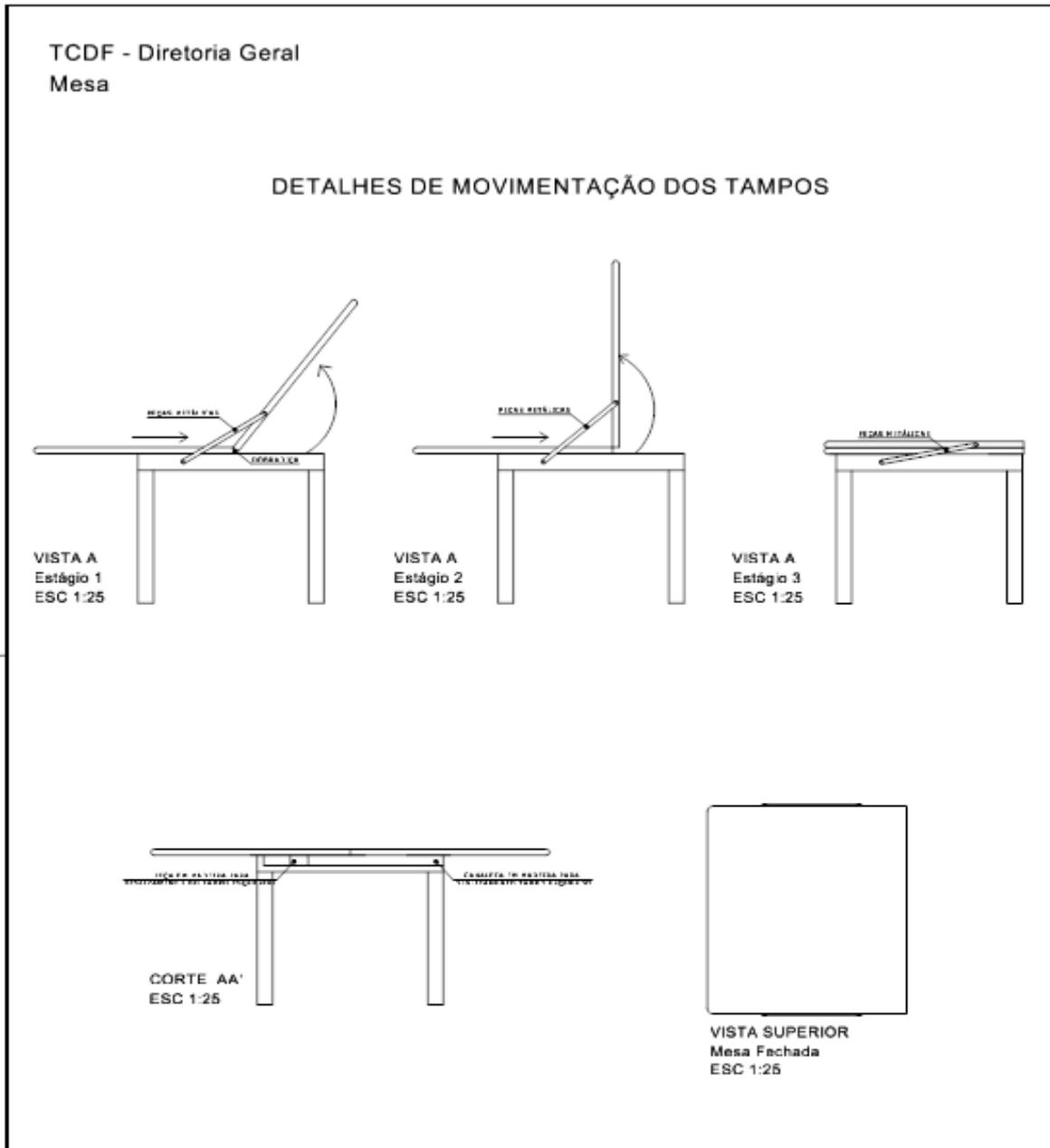
Mesa confeccionada em MDF padrão cerejeira de 30mm com aplicação de selador.
Dois tampos unidos por dobradiças nos locais indicados.
Bordas externas boleadas.
Pés em madeira maciça seção 7x7cm.
Tampos escamoteáveis em 02 peças, conforme detalhes de movimentação.
Peças metálicas instaladas na duas laterais, com uma extremidade fixada em um dos tampos e a outra nas peças auxiliares sob tampos. Deve permitir giro.
Medidas em cm

POSIÇÃO DO MÓVEL NO AMBIENTE
S/ ESC

De acordo. BsB, 22.12.2008	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
		ED. ANEXO - 3º Andar Diretoria Geral de Administração
WAGNER DE OLIVEIRA RABELO Diretoria Geral Chefe de Secretaria	Mesa de Apoio	DESENHO Nº
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	01 02
	DESENHO: DP7/2008 ESCALA: INDICADA	



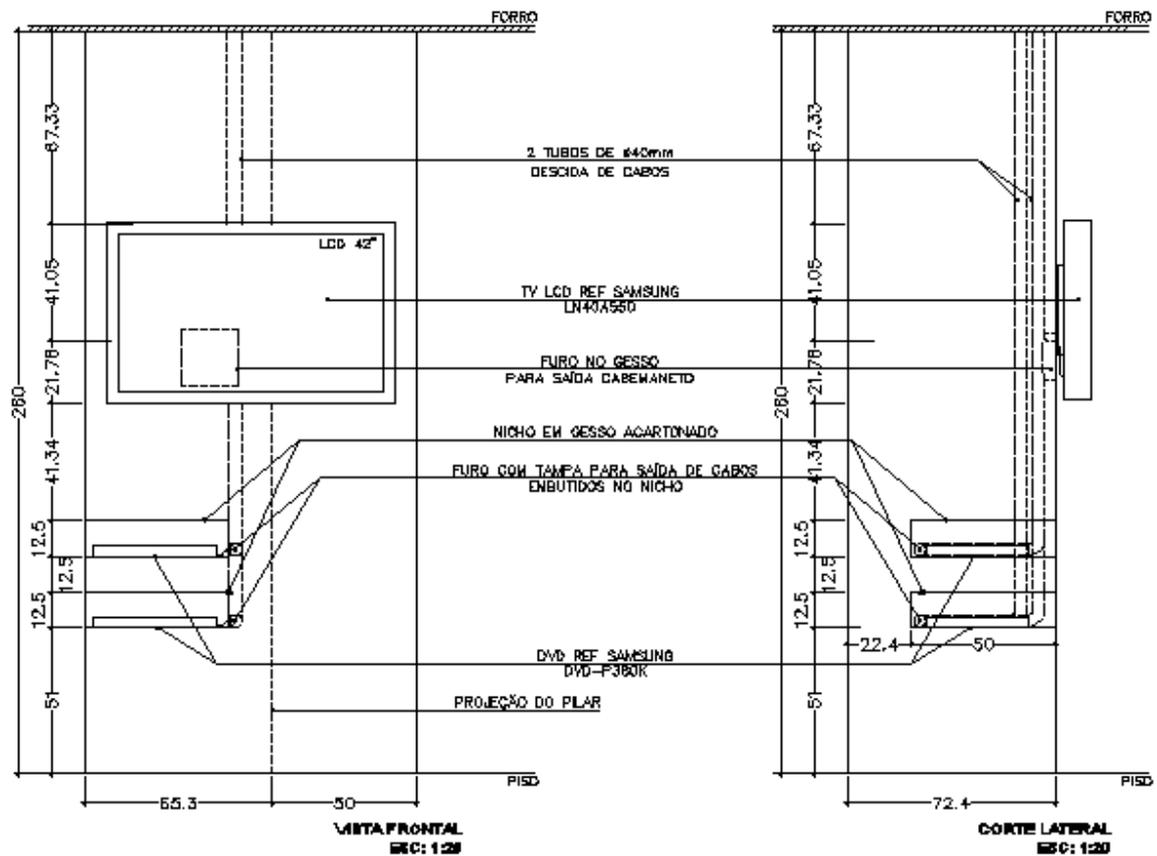
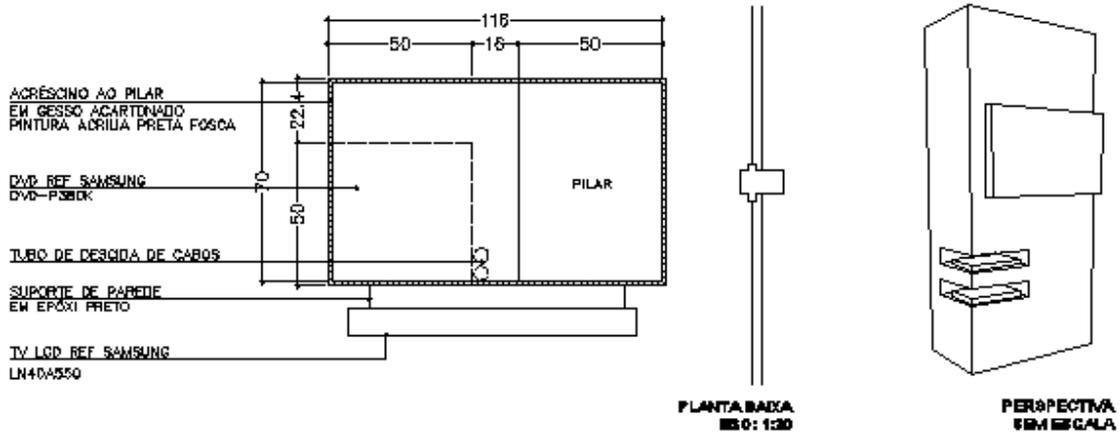
ITEM 09 (continuação)



De acordo. BsB, 22.12.2008	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar Diretoria Geral de Administração	DESENHO Nº
		Mesa de Apoio	02
		DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Presal	02
WAGNER DE OLIVEIRA RABELO Diretoria Geral Chefe de Secretaria	DESENHO: DF2/2008	ESCALA: INDICADA	



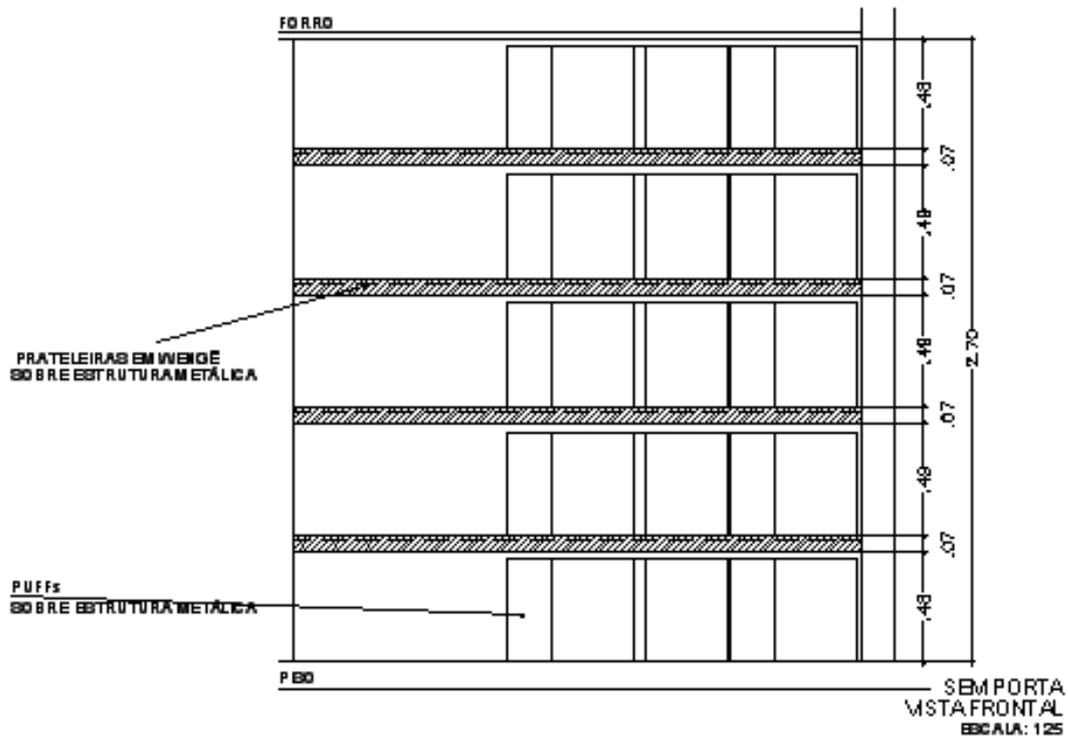
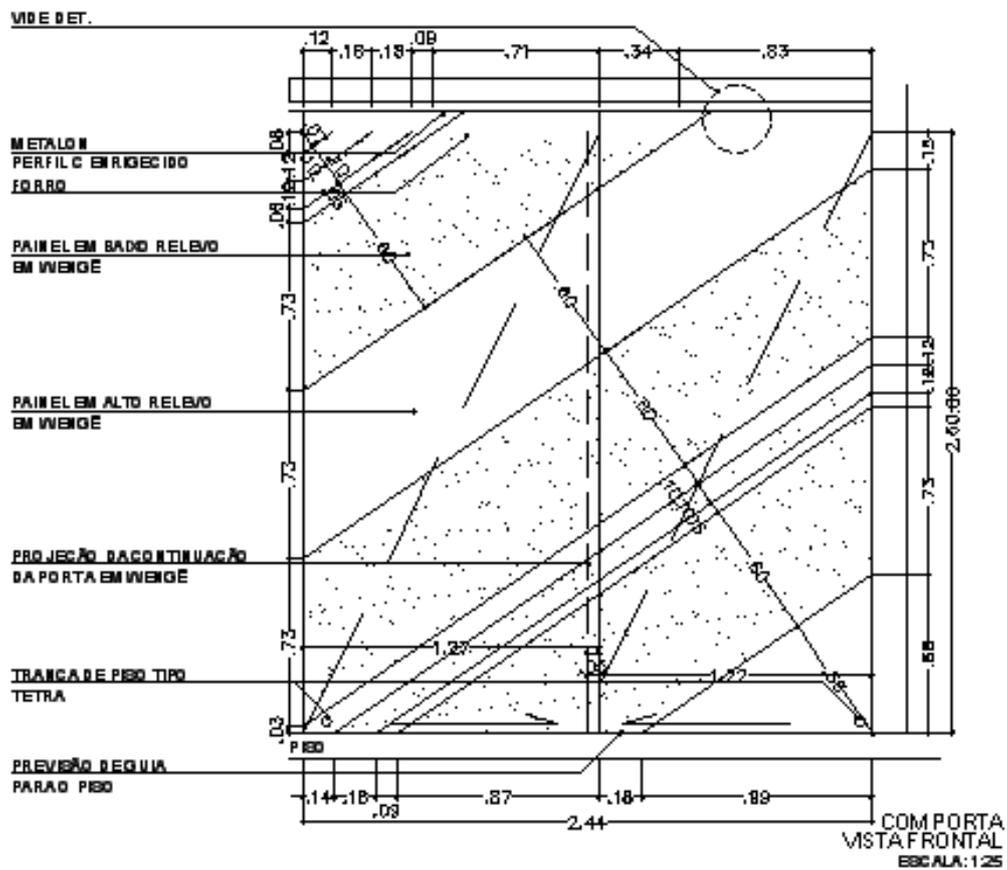
ITEM 10



DETALHE MÓVEL TV SALA DE REUNIÃO
ESQ: 1:20

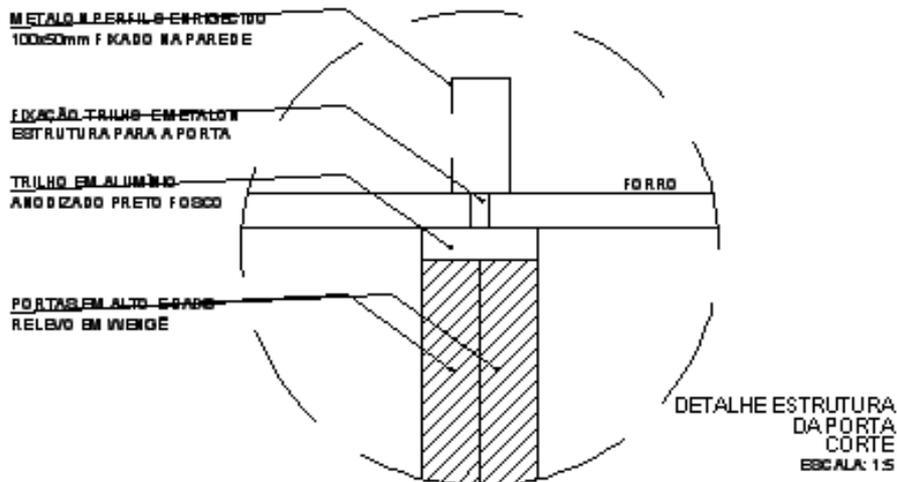
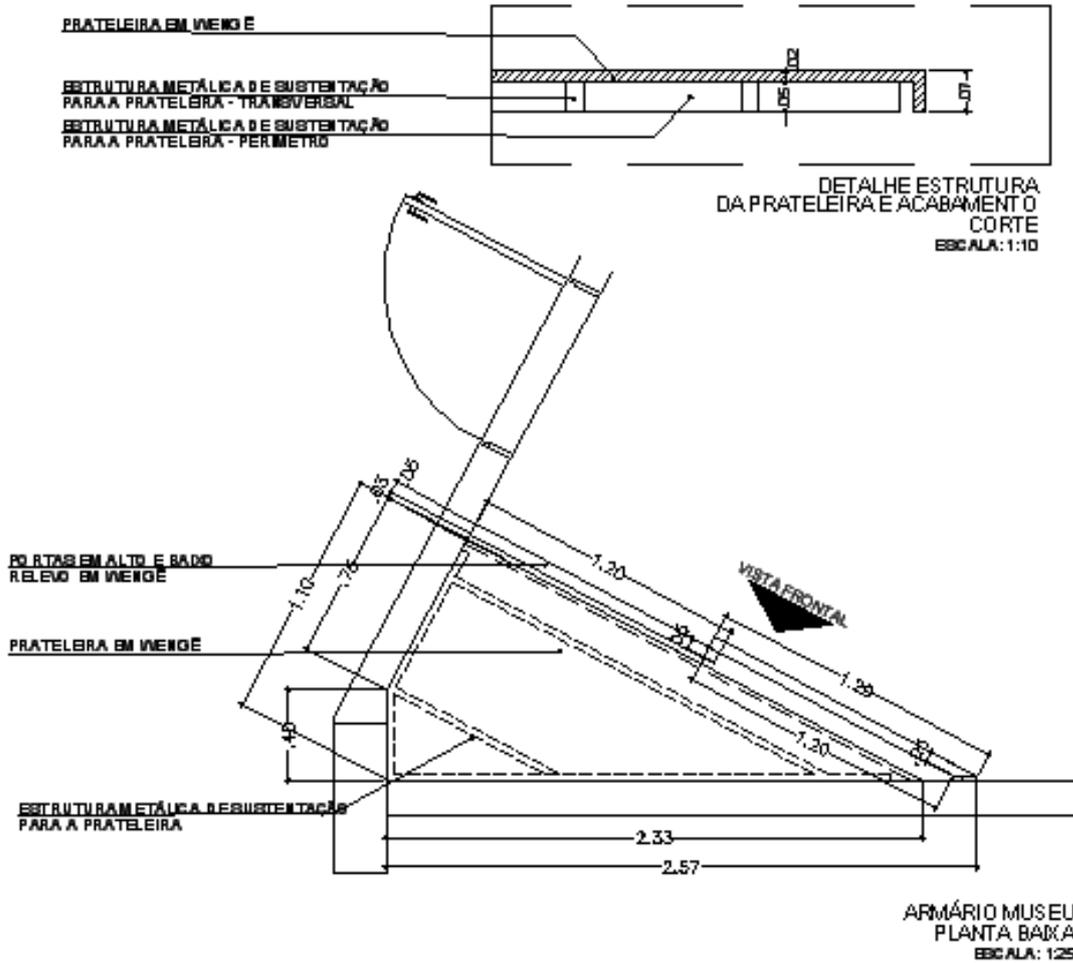


ITEM 11





ITEM 11 (continuação)

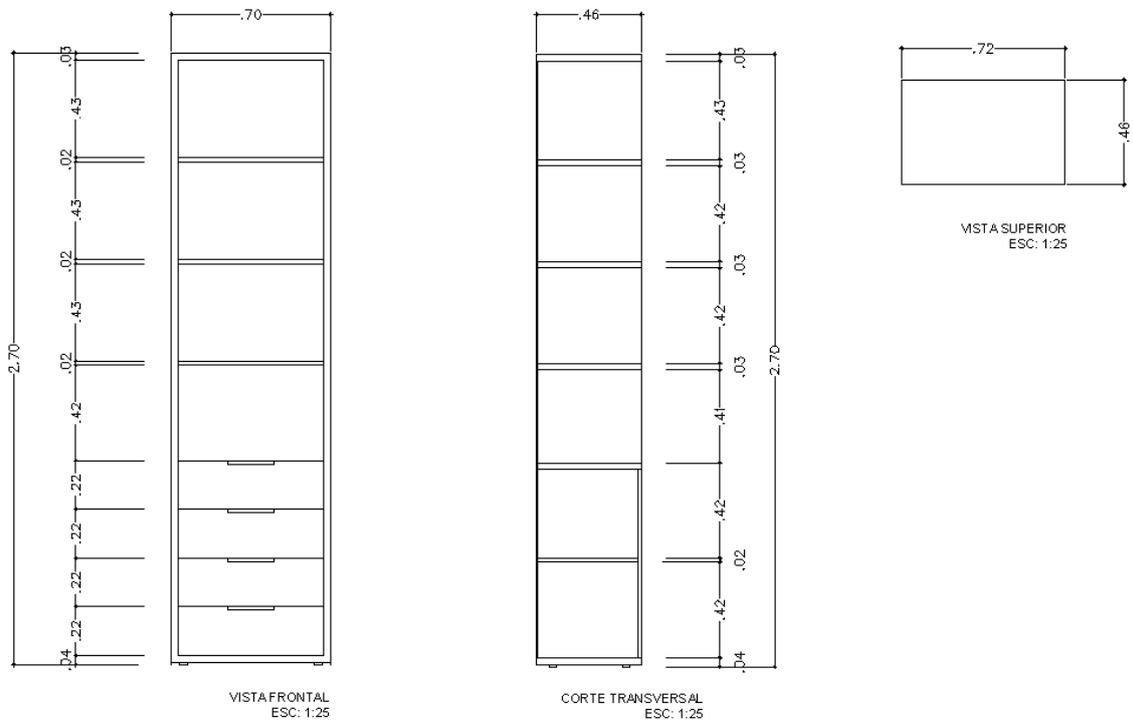


- OBS:
- TODO O ACABAMENTO SERÁ EM WENGE
 - A ESTRUTURA DA PRATELEIRA TERÁ PINTURA PRETO FOSCO
 - A ESTRUTURA DA PORTA SERÁ FEITA EM FERRO
 - PREVER QUIA DE FERRO NAS PORTAS DECORRER
 - NAS PORTAS DECORRER PREVER TRILHO DE FERRO COM CHAVETETA

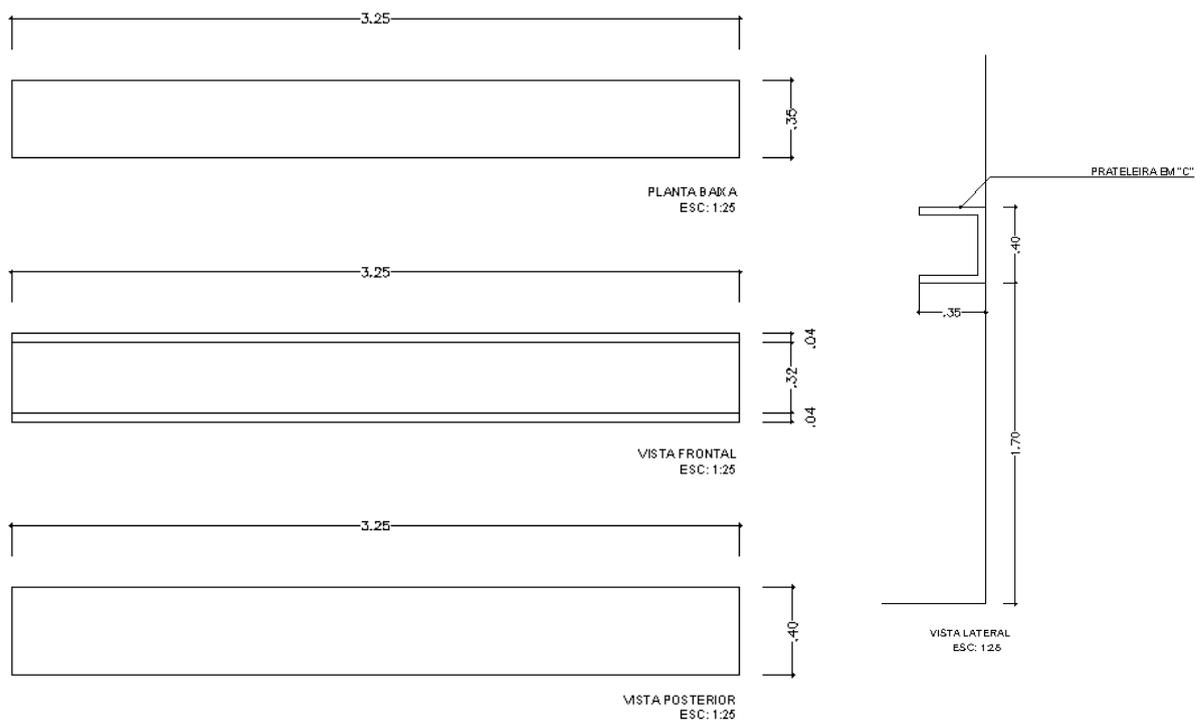


ITEM 12

Armário com gaveteiro e prateleiras



ITEM 13





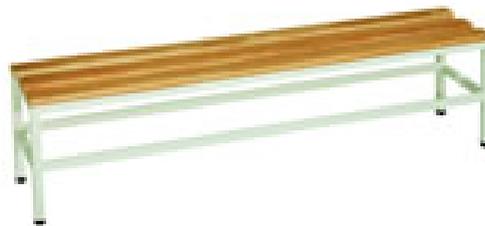
ITEM 14



ITEM 15



ITEM 16



ITEM 17

